3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 13182/2011

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 3.º Juízo de Felgueiras, no dia 19-08-2011, após as 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos autos de processo N.º 1617/11.3TBFLG, do(s) devedor(es):

Luísa Maria Sampaio Pinto Vasconcelos, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF — 217950760, Endereço: Rua da Quintã, Lote 14, 2.º Andar Dtº, Margaride, 4610-100 Felgueiras com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

A. Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77-5.º, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-10-2011, pelas 14:00 horas (em substituição do anteriormente designado 19/10), para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30/08/2011. — A Juíza de Direito de Turno, *Dr.ª Idalina Maria Santos Pereira Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

305074807

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 13183/2011

Processo: 417/11.5TBFUN

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: FREMASO 1 — Manutenção de Equipamentos, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

FREMASO 1 — Manutenção de Equipamentos, L.da, NIF — 511057814, Endereço: Rua Dr. Vasco Marques, Impasse 1, Monte, 9050-227 Funchal

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE e o prosseguimento do incidente qualificação da insolvência como incidente limitado — artigo 232.º n.º 5 do CIRE

18-07-2011. — A Juíza de Direito em Turno, *Dr.ª Carla Maria da Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Carla Costa*.

304930157

Anúncio n.º 13184/2011

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Processo: 1224/11.0TBFUN

N/Referência: 7040258

Insolvente: Manuel Ricardo & Abreu, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificado em que são:

Insolvente: Manuel Ricardo & Abreu, L.da, NIF — 511198590, Endereço: Travessa das Virtudes N. 2, S. Martinho, 9000-664 Funchal e

Administrador da Insolvência: Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE e o prosseguimento do incidente qualificação da insolvência como incidente limitado — artigo 232.º, n.º 5 do CIRE.

18-07-2011. — A Juíza de Direito em Turno, *Dr.ª Carla Maria da Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Matos*.

304931664

Anúncio n.º 13185/2011

Processo: 225/11.3TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Manuel Filipe Borges Cairrão

Insolvente: Box — Publicações, S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Box — Publicações, S. A., NIF — 509258190, Endereço: Estrada Monumental, 335, Freguesia de São Martinho, 9000-768 Funchal

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas, N.º 5, 1.º Andar, Sala D, 9000-044 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-10-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

06-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Sousa*.

305097171

Anúncio n.º 13186/2011

Processo: 2450/11.8TBFUN — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: José Carlos Martins Fernandes Camacho e Marla Dalila Gonçalves Camacho

Credor: Banco Espírito Santo, S. A. e outro(s).